Id:0E2886253763064F

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Secretaria Municipal de Governo
Praça Marcos Aurélio 41, Centro,
CEP: 64.900-000, Bom Jesus-PI, Fone: (89) 3562-1308
CNPJ: 06.554.356/0001-53

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 009/2021.

OBJETO: Contratação de empresa do ramo especializada em serviços de exames médicos para a realização de 2.000 (dois mil) exames de mamografia digital bilateral a serem realizados em Unidade Móvel, em atendimento à demanda da Campanha "Outubro Rosa" a ser realizada no ano de 2021, sob a coordenação da Secretaria Municipal da Saúde de Bom Jesus-PI.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus-PI/Secretaria Municipal da saúde.

CONTRATADA: LABORATÓRIO RAIO X MÓVEL LTDA, inscrita no CNPJ 10.306.644/0001-66, com sede na Rua Osvaldo Costa e Silva, 3968, Bairro Piçarreira I, CEP: 64.055-410, Teresina-PI, neste ato representada pelo Sr. Anselmo Batalha Reis Lopes de Albuquerque, portador do CPF nº 304.211.364-72, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Costa e Silva, nº 3968, Bairro Piçarreira I, CEP: 64.055-410, Teresina-PI.

VINCULAÇÃO: Processo Administrativo nº 166/2021 – Pregão Presencial nº 037/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 037 – Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

VALOR GLOBAL: R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

FONTES DE RECURSOS: FONTES DE RECURSOS (001–RECURSOS ORDINÁRIOS, 213 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL, 214 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, 940 – OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS); PROGRAMA DE TRABALHO (0020 - GESTÃO E EXPANSAO DO SISTEMA DE SAUDE, 0025 – PROGRAMAS ESPECIAIS DA SAÚDE).

DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2021.

Id:04719FDAA89CFF68

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Gabinete do Prefeito

Lei nº 718, de 26 de outubro de 2021.

Autoriza o Município de Bom Jesus a adquirir imóvel da Zona Urbana deste Município destinado a construção de uma Escola/Creche.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º: Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir 01 (um) imóvel urbano, situado no Loteamento Brandão, na Rua São Salvador, Bairro Vicente Brandão, no município de Bom Jesus, Estado do Piauí, **registrado e matriculado sob nº R-1/4.395, livro 2-U fls, 126, Cartório de 1º Ofício de Bom Jesus PI, datado em 10 de novembro de 2006, terreno com área superficial de 3.658,00 m2 (três mil seiscentos e cinquenta e oito metros quadrados) e perímetro 242,00 m, com dimensões 62.00 m (sessenta e dois) do lado Oeste, 58.00 m (cinquenta e oito) do lado Norte, 62.00 m (sessenta e dois) do lado Leste e 60.00 m (sessenta) do lado Sul em formato de polígono regular e superfície de solo seco, cujas coordenadas e descrições seguem no ANEXO I desta lei**.

§1º: O valor a ser pago pelo imóvel será de R$ 277.000,00 (duzentos e setenta e sete mil reais), entregue em parcela única.

§2º: O valor descrito no § 1º será pago mediante deposito ou transferência bancária para conta corrente da proprietária **Mayara Gabrielle Rodrigues de Sousa, agencia 2776, Op 1288, Conta 756028307-2 Caixa Econômica Federal.**

Art. 2º: O imóvel descrito no artigo anterior será utilizado para a construção de uma Escola/Creche Municipal em nome da instituição.

Art. 3º: As despesas decorrentes da quitação de que se trata o artigo primeiro correrão à conta da dotação orçamentária **12.365.0035.2266.0000 Manut. E Desenvolvimento do Ensino – Creche-40% FUNDEB R$ 277.000,00, 4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS F.R.: 112900129 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT 240 000 FUNDEB - Outros.**

Art. 4º: A correspondente quitação constará no título translativo lavrado em Cartório.
Art. 5º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º: Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal e Bom Jesus-PI, aos 26 dias do mês de outubro de 2021.

Nestor Renato Pinheiro Elvas
Prefeito Municipal de Bom Jesus-PI

ANEXO - I

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: MAYARA GABRIELLE RODRIGUES DE SOUSA;
CPF: 004.160.583-70

Descrição do Imóvel

Trata-se de um terreno urbano situado no Loteamento Brandão, Bairro Vicente Brandão no Município de Bom Jesus, Estado do Piauí, terreno com área superficial de 3.658,00 m² e perímetro 242,00 m e com dimensões 62.00 m (sessenta e dois) do lado Oeste, 58.00 m (cinquenta e oito) do lado Norte, 62.00 m (sessenta e dois) do lado Leste e 60.00 m (sessenta) do lado Sul em formato de polígono regular e superfície de solo seco. Limitando–se ao Sul com Rua São Francisco; ao Norte Rua São Salvador; ao Oeste com Santa Luzia e ao Leste com Antônio Luís Araújo Nascimento.

Descrição do Perímetro

O perímetro do lote tem início no marco **M01**, cravado no limite da confrontação com as Rua São Francisco e Rua Santa Luzia, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM WGS84, definido pelas Coordenadas Geográficas, Latitude: -9.066830° e Longitude: -44.351037° com Azimutes referenciados ao Norte da Quadrícula. Deste marco, segue com azimute de 44° e distância de 62,00 m, até o marco **M02**, cravado no limite da confrontação com a Rua Santa Luzia e Rua São Salvador com Latitude: -9.066451° e Longitude: -44.350680°, com Azimute 134° e distância de 58,00 m, chega-se ao marco **M03** cravado no limite da confrontação com a Rua São Salvador e o Senhor Antônio Luís Araújo Nascimento com Latitude: -9.066811° e Longitude: -44.350261°, com azimute de 224° e distância de 62,00 m, segue até a estação **M04** cravado no limite da confrontação com o Senhor Antônio Luís Araújo Nascimento e Rua São Francisco Latitude: -9.067209° e Longitude: -44.350633°, com azimute de 314° e distância de 60,00 m, chega–se ao **M01**, marco inicial da descrição deste perímetro.

Bom Jesus - PI, 26 de agosto de 2021.

ROBSON DE SOUSA CHAVES
ENGENHEIRO CIVIL - CREA:25885

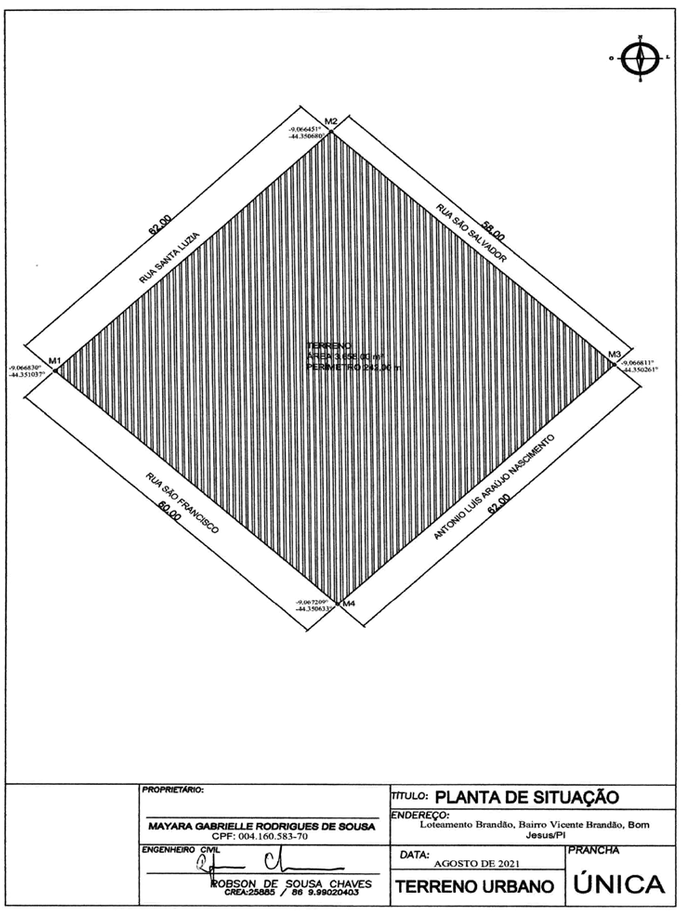

(Continua na próxima página)